



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
BLOQUEIO DE CARÊNCIAS - ANO LETIVO DE 2023

APROVADOS DO BANCO DE CEILÂNDIA

EDUCAÇÃO FÍSICA

HISTÓRIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Ficam convocados os candidatos das classificações constantes do quadro abaixo a se apresentarem via presencialmente, para procedimento de bloqueio de carências, no dia, horário indicados abaixo.

A convocação abaixo espelha uma previsão de carências a serem supridas, de modo que, havendo eventual encerramento de carências, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis.

O candidato, que não bloquear carência, na data da convocação devido à inexistência de carência, deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.

O não comparecimento do candidato para o bloqueio de carência ensejará o seu reposicionamento para o final da lista de convocação do Banco de Reservas.

O candidato, que constar nesta convocação e possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o Edital Nº 27/2021 e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

A oferta das carências aos professores substitutos deverá obedecer a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, destacando que a cada 4 (quatro) convocações ampla concorrência, será chamado 1 (um) candidato pessoa com deficiência (PCD), a fim de atender o percentual de 20% previsto na legislação vigente.

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO:**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

Componente Curricular	Turno	Classificação		Data	Hora
		De	Até		
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diurno	41º	65º	11/02/2023	10:00
HISTÓRIA	Diurno	71º	80º	11/02/2023	11:00
LÍNGUA PORTUGUESA	Diurno	141º	160º	11/02/2023	12:00

ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:

- 1 – Formulário INCA (Informações Cadastrais) preenchido – disponível no site da Secretaria de Educação, preenchido sem rasuras; NÃO COLOCAR MATRÍCULA;
- 2 – Declaração de Acumulação de Cargo (somente para os candidatos que acumulam cargo emprego ou função na administração pública e/ou proventos de aposentadoria, pensão ou reforma);
- 3 - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental emitido no ano vigente;
- 4 – Certidão de Quitação Eleitoral (não será aceito comprovante de votação);
- 5 – Certidão de nada consta criminal:
 - Candidatos residentes no DF - apresentar certidão do TJDFT e da Polícia Federal;
 - Candidatos não-residentes no DF – apresentar certidões do respectivo estado, TJDFTe Polícia Federal;
- 6 – No caso de alteração de endereço ou de número de conta corrente, entregar CÓPIAS SIMPLES de comprovante atualizado, para que seja feita alteração no sistema;
- 7 – O professor que não apresentar a documentação solicitada será impedido de bloquear carência.